P.M. CARACARAÍ
PROC 007/22
FLS 464
Assi

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021, PARA: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E MONITORAMENTO PELOS SISTEMAS: PLATAFORMA+BRASIL, SIMEC, SISMOB, FNS, SIGA, SIGGON E SEI PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. Sob n° 04.653.408.0001/13, com sede a Praça do Centro Cívico, s/n – centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Convênios. Ilustrissimo Senhor **RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no C.P.F n° 623.500.302-10, RG n° 168.150, com endereço à Rua D2, N° 172, São Francisco, Caracaraí-RR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPREENDIMENTOS SANTIGO LTDA - EEP**, estabelecida à Rua Vitorino Pinto, 105 – sala B, bairro 31 de março, Boa Vista-RR, **CNPJ. Sob o nº 05.534.891/0001-90**, neste ato representado pela **Sra. SANDRA SILVA PINTO**, brasileira, portadora da cédula de identidade n°06013355-1 SSP/ e do C.P.F. n° 155.291.852-15, residente e domiciliada na cidade de Boa Vista-RR doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar este **2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2021, PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E MONITORAMENTO PELOSS SISTEMAS: PLATAFORMA+BRASIL, SIMEC, SISMOB, FNS, SIGA, SIGGON E SEI PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ,** cuja celebração foi atualizada nos autos do processo n° 007/2021- CL, que se regerá pela lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994; e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do 2º Termo de aditamento à alteração da Cláusula Quinta com prorrogação do prazo contratual em 01 (um) mês, a contar do dia 12 de maio de 2022, referente à **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE CONVÊNIOS COM ELABORAÇÃO DE PROJETOS E MONITORAMENTO PELOSS SISTEMAS:**

PLATAFORMA+BRASIL, SIMEC, SISMOB, FNS, SIGA, SIGGON E SEI PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍCLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de 08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do **Processo n° 007/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1- Fica alterada a cláusula quinta do contrato, com prorrogação de mais 01 (um) mês, a contar do **dia 12 de maio de 2022**, passando a viger com um prazo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Este 1° Termo Aditivo deverá ser publicado no Mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios, em cumprimento a Lei 8.666 de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí/RR, 02 de maio de 2022.

Pelo Contratante:

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Convênios
Portaria n° 003/2021

P.M. CARACARAÍ
PROC 007/22
FLS 461
Assi

Pela Contratada:

EMPREENDIMENTOS SANTIGO LTDA
CNPJ. N° **05.534.891/0001-90**

Testemunhas:

NOME: Tamara Fernanda dos S. Santos **CPF:** 019.977.352-10

NOME: Bernardo Barbosa de Oliveira **CPF:** 929.552.152-87